



204

Nº CONTROLE  
697805

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

ASSUNTO

Credor: \_\_\_\_\_

Processo nº.: \_\_\_\_\_ Secundino

EMP: \_\_\_\_\_

Liq: \_\_\_\_\_

Nob.: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Descrição: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Protocolo n.: 697805/2009 Data: 28/09/2009 12:01  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Interessado(a): SAD - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
Resumo: Referente a adesão ao contrato N° 014/2006/SAD  
e seus aditivos, firmado com a empresa PETROBRAS DIST

Setor Origem: MT - GAS  
Setor Destino: C. AQUISIÇÕES

Volume: 1 de 1



0000025 635881

Protocolo:

Secretaria

Data: / /

R-E



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**

**MISSÃO:** Distribuição de Gás Natural veicular.



**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº0130/2009**

**NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO**

<b>SETOR</b>	Diretoria Administrativa Financeira
<b>REQUISITANTE:</b>	Geraldo Luiz de Araújo
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Adesão ao CONTRATO N. 014/2006/SAD e seus aditivos, firmado com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, em 03 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de maio de 2006, página 21, cujo objetivo é o fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimentos (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem interveniência humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
<b>OBJETO:</b>	Órgão: 17502 Projeto Atividade: 2007 Natureza da Despesa: 3391.3000 Fonte: 243
<b>Dotação Orçamentária</b>	

**JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO SERVIÇO:**

A adesão visa atender as necessidade da Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás no tocante ao abastecimento de seus veículos.

Atualmente a Companhia dispõe de dois veículos próprios e um locado, os quais são utilizados na rotina de trabalho dos setores administrativo, financeiro, contábil e jurídico, bem como para o deslocamento da Diretoria Executiva quando necessário em reuniões e outros atos ligados a Companhia.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2009.

<b>Assinatura do requisitante:</b>	
 Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás	
<b>Recebido em:</b> ____ / ____ / 2009	<b>Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas):</b>
<b>Despacho do Ordenador de Despesas:</b> <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável	
<b>Motivo:</b>   Helyne Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás	
<b>Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico:</b>	<b>Protocolo do Núcleo Socioeconômico:</b>
<b>RECEBIDO EM:</b> ____ / ____ / 2009	
<b>Observação:</b>	



Governo do Estado de Mato Grosso



## **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**

### **Plano de Trabalho n.º 081/2009**

<b>Objeto</b>	Adesão ao <b>CONTRATO N. 014/2006/SAD e seus aditivos</b> , firmado com a empresa <b>PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A</b> , em 03 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de maio de 2006, página 21, cujo objetivo é o fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimentos (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem interveniência humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
<b>Justificativa</b>	A adesão visa atender as necessidade da Companhia Matogrossense de Gás – MTGás no tocante ao abastecimento de seus veículos. Atualmente a Companhia dispõe de dois veículos próprios e um locado, os quais são utilizados na rotina de trabalho dos setores administrativo, financeiro, contábil e jurídico, bem como para o deslocamento da Diretoria Executiva quando necessário em reuniões e outros atos ligados a Companhia.
<b>Valor da contratação</b>	Álcool – R\$ 1,20/Litro Gasolina – R\$ 2,50/Litro
<b>Quantidade estimada</b>	Álcool – 6000 Litros/Ano Gasolina – 2.220 Litros/Ano
<b>Valor mensal</b>	R\$ 1.058,00 (Mil quinhentos e cinqüenta e oito reais)
<b>Valor total</b>	R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)
<b>Vigência</b>	12 (seis) meses.
<b>Dotação Orçamentária</b>	As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Órgão/Entidade 17502 e da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa – 3391.3000 e Fonte 243.



Governo do Estado de Mato Grosso



### COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Gerência Administrativa.
----------------------------------	--------------------------

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2009.

*Jefferson Apdo. Pozza Favaro*  
Elaborador

*Geraldo Luiz de Araújo*  
Diretor Administrativo e Financeiro

<input checked="" type="checkbox"/> Existência de Saldo Orçamentário	X Autorizo os processamentos legais para contratação/execução/aquisição
Inexistência de Saldo Orçamentário	Não autorizo
Aguardar Outro Trâmite	Aguarde
Aguardar Suplementação	Arquive-se
Responsável pela área de Planejamento e Financeiro	Ordenador de Despesa  <i>Heiny Paula Campos</i> Diretor - Presidente - MTGás



Governo do Estado de Mato Grosso



## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

(Minuta)

### **TERMO DE ADESÃO N. XXXXXX**

A **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.023.921/0001-53, com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, Edifício American Business Center, Sala 1503/1504, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **HELYN PAULA CAMPOS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG sob o nº 025.316. SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 112.328.541-15, residente e domiciliado à Rua A, nº 159, Edifício João Paulo II, apartamento 401, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá-MT e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **GERALDO LUIZ DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB-MT sob nº 6.418, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4720774-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 203.167.551-68, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 440, apartamento 504, Bairro Nova Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande-MT, **ADERE AO CONTRATO N. 014/2006/SAD e seus aditivos**, oriundo do PREGÃO n. 050/2005, Processo Administrativo n. 82442/2005, firmado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.34.274.233/0001-02, situada na Rua General Canabarro n. 500, Térreo, 12º ao 16º andares, Rio de Janeiro – RJ, com escritório na cidade de Cuiabá na Avenida Miguel Sutil n. 8.695, 1º andar, Bairro Duque de Caxias, denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Senhor **IRAN CARLO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, assessor comercial sênior, portador da Cédula de Identidade nº 6.596.652-2 SSP/PR, inscrito no CPF n. 997.356.449-91, firmam o presente Termo de Adesão conforme especificações contidas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **CONTRATO N. 014/2006/SAD e seus aditivos**, firmado com a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, em 03 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de maio de 2006, página 21, cujo objetivo é o fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimentos (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem interveniência humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso



### COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 2.1.** A Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás adere a quantidade de litros descrito abaixo, os quais deverão ser executados no Posto Único de atendimento da Contratada em Cuiabá.

Combustível	Quantidade Estimada de Litros	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Álcool	6000	1,20	7.200,00
Biodiesel	0	0	0
Gasolina	2200	2,50	5.500,00
<b>Valor Total R\$</b>			<b>12.700,00</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1.** O valor global estimado a ser pago pela Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás será de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) para fornecimento de Álcool Hidratado, Gasolina comum e Biodiesel.
- 3.2.** O pagamento será efetuado pela Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto na cláusula Sétima do Decreto Estadual n. 8.421/2006.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor R\$
2007	243	3391.3000	12.700,00
<b>Total</b>			<b>12.700,00</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1.** A vigência do presente Termo de Adesão será 12 (doze) meses, com inicio no dia (...) mês de outubro de 2009, com término em (...) de setembro de 2010.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

- 6.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Contrato que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c



Governo do Estado de Mato Grosso



### **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**

80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO**

**7.1.** O presente Termo está fundamentado legalmente na Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 8.421/2006, bem como no Contrato 014/2006/SAD e seus Aditivos, e Pregão n. 050/2005/SAD.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As demais cláusulas previstas no Contrato ao qual está se aderindo, inclusive as obrigações das partes, ficam mantidas como previstas naquele instrumento.

Cuiabá-MT, (...) outubro de 2009.

---

HELNY PAULA CAMPOS  
DIRETOR PRESIDENTE

GERALDO LUIZ DE ARAÚJO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

---

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

---

IRAN CARLO GOMES DOS SANTOS  
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

#### **TESTEMUNHAS:**

---

RG:

---

RG:



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO n.º 014 /2006 /SAD

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. TENDO  
COMO OBJETO ABASTECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS

Contrato que celebram entre si, de um lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 003.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. BLAIRO BORGES MAGGI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.111.470 SSP/PR e do CPF/MF nº 242.044.049-87 e pela **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 03.507.415.0004-97, situada à Avenida Tiradentes nº 1, Bloco III, Centro Político administrativo, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Administração, Dr. Geraldo A. de Vito Jr., autorizada pelo Decreto Estadual nº 09, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/01/2003, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, CNPJ nº 34.274.233/0001-02, situada à Rua General Canabarro nº 500, térreo, 12º ao 16º andares, Rio de Janeiro, e escritório na cidade de Cuiabá-MT na Avenida Miguel Sutil nº 8695, 1º andar, Bairro Duque de Caxias, vencedora da licitação na modalidade Pregão nº 050/2005, Processo Administrativo nº 82442/2005, neste ato representada pelo seu Gerente de Venda a Consumidor de Cuiabá, Sr. Jackson Mariano Silva Motta, brasileiro, casado, economista, portador de documento de identidade nº 760720, emitido por SSP/DF, CPF nº 314.728.691-68 e por seu Coordenador de Cais e Frotas do Centro-Oeste e Norte, Sr. Jarbas Prates Neto, brasileiro, casado, geólogo, portador do documento de identidade nº 03999524-6, emitido por IFN/RJ, CPF nº 786.536.817-87, doravante denominados apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 4.660/86.

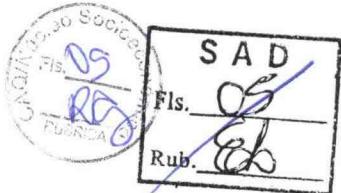
### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimento (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem interveniência humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme subitens seguintes, Especificação Técnica do Objeto – Anexo II do Edital de Pregão 050/2005.

3.1. O objeto deste Edital comprehende:

§ 1º - fornecimento de combustíveis derivados de petróleo (gasolina e diesel) e





## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

nas quantidades estimadas e localidades indicadas nos Anexo II do Edital de pregão 050/2005.

a.1) Os volumes constantes do referido Anexo II são estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à contratada quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do contrato

§ 2º - Obtenção da licença ambiental.

§ 3º - Disponibilização e instalação dos equipamentos e acessórios necessários ao manuseio dos produtos, em regime de comodato.

§ 4º - Disponibilização, instalação, aferição e manutenção dos dispositivos eletrônicos de identificação do veículo e de qualquer outro equipamento necessário ao funcionamento do sistema, nas quantidades informadas no Anexo II.

- § 5º - Disponibilização e implantação de sistema informatizado de gestão de combustíveis integrado a sistema de pagamento do abastecimento.

§ 6º - Disponibilização, através de meio eletrônico, das informações financeiras e operacionais relativas aos abastecimentos realizados, para todos os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

§ 7º - É parte integrante do presente contrato a Proposta de Preços da CONTRATADA;

§ 8º - Caberá a Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso – SAD, em conjunto com as unidades usuárias, o acompanhamento da implantação do objeto definido no § 1º acima, o gerenciamento e fiscalização pela CONTRATADA dos postos de Abastecimentos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos alocados na dotação orçamentária dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual conforme Anexo XIII do Edital de Pregão 050/2005.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 1.306.050,00 (hum milhão, trezentos e seis mil e cinqüenta reais). O valor global deste contrato é de R\$ 15.672.600,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), correspondente ao somatório do produto da quantidade estimada em litros de gasolina, diesel e álcool pelo Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final, estabelecido pelo COTEPE, EM conformidade com o Decreto nº 6.719 de 31 de outubro de 2005, publicado no DOE de 31 de outubro de 2005, que altera dispositivos do ICMS, conforme quadro abaixo:



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Combustível	Preço Unitário (R\$)
ÁLCOOL	1,3050
DIESEL	1,7006
GASOLINA	1,9900

§ 1º - Sobre o montante das transações de abastecimento do período do faturamento será aplicada taxa de desconto (em percentual) com até 02 (duas) casas decimais, conforme tabela a seguir:

Combustível	Taxa de desconto (%)
ÁLCOOL	0,5
DIESEL	0,0
GASOLINA	5,526

§ 2º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 3º - O reajuste de preços será realizado nas datas e nos mesmos percentuais dos valores de atualização do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF), quando da publicação pelo COTEPÉ, aplicando-se o desconto contratual.

### CLÁUSULA QUARTA / PAGAMENTO

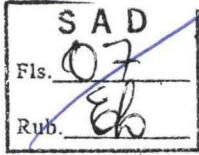
O pagamento será realizado pelos diversos Órgãos do Estado de Mato Grosso, através de crédito em conta corrente, à empresa vencedora desta licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do Recibo, conforme modelo constante no Anexo IX do Edital de Pregão 050/2005, discriminando em moeda nacional corrente o valor apurado das transações de abastecimento realizadas pelas unidades usuárias no mês anterior.

§ 1º - A empresa CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o Recibo, Demonstrativos das Despesas dos abastecimentos realizados, individualizando-os e agrupando-os por unidade usuária e por posto.

§ 2º - O Demonstrativo das Despesas por Unidade Usuária deverá discriminar a Razão Social da Distribuidora e Unidade Usuária e listar cada transação realizada pelos veículos da unidade usuária, informando, no mínimo: Razão Social e CNPJ do Posto; número de cada Cupom ou Nota Fiscal; Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) com e sem incidência do ICMS, quando for o caso; preço com desconto e valor total da transação.

§ 3º - O Demonstrativo das Despesas por Posto de abastecimento e deverá discriminar





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
no mínimo, o valor total de abastecimento de cada posto.

§ 4º - Os Cupons ou Notas Fiscais emitidos pela Contratada, para cada Órgão/Entidade com a descrição do combustível, a quantidade de litros e o respectivo preço praticado.

§ 5º Para efeito de pagamento, os abastecimentos realizados serão agrupados mensalmente, compreendendo o período de 01 (hum) mês.

§ 6º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição ou emissão de Carta de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de cobrança a título de pagamento.

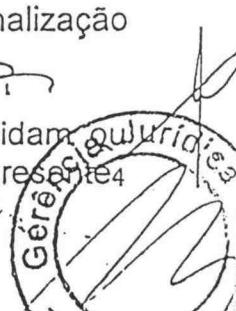
**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**

O prazo do presente contrato é 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e normas exigidas;
- b) disponibilizar nos postos de abastecimento os combustíveis nas quantidades necessárias para a manutenção das atividades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual;
- c) Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer alteração nos postos de abastecimento;
- d) comunicar à CONTRATANTE os casos de desvios de combustível de que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- e) apresentar à CONTRATANTE, juntamente com os Recibos, os demonstrativos mensais de despesa, citados na Cláusula Quarta deste contrato;
- f) disponibilizar para cada unidade usuária o sistema informatizado de gerenciamento e operacionalização necessário para o controle dos abastecimentos realizados na frota de veículos do Estado de Mato Grosso;
- g) disponibilizar os equipamentos e periféricos específicos destinados a operacionalização do sistema;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente





## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contrato;

- i) observar e respeitar a legislação Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do presente Contrato;
- l) comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto do presente Contrato;
- m) disponibilizar Central de Atendimento Telefônico;
- n) responsabilizar-se pelas atividades de instalação de equipamentos específicos e/ou exclusivos necessários ao funcionamento do sistema e à manutenção dos mesmos;
- o) disponibilizar acesso à informação para o usuário da Unidade Usuária;
- p) garantir a segurança e a integridade das informações;
- q) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) viabilizar o treinamento das pessoas indicadas pela SAD/MT;

sujeitar-se ao gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da SAD/MT, em conjunto com a Unidade usuária, durante a implantação do objeto citado no §1º, alíneas "a" a "d" da Cláusula Primeira deste contrato;

t) observar e respeitar os procedimentos definidos pelas instruções complementares emitidas pela SAD/MT;

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) permitir o ingresso da CONTRATADA em suas dependências, para instalação, inspeção periódica e manutenção dos equipamentos específicos e/ou exclusivos para operacionalização de sistema e dos sistemas cedidos, bem como para a respectiva remoção, ao término do contrato;
- b) solicitar à CONTRATADA, a correção de irregulares com as obrigações relativas à atividade de distribuição de combustíveis e que não atendam as condições estabelecidas neste contrato;





## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- c) efetuar, no prazo indicado na Cláusula Quinta, os pagamentos dos valores correspondentes;
- d) solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios referentes aos pagamentos de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

## CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do objeto ora contratado será exercida pelo CONTRATANTE, em conjunto com representante da Unidade Usuária, com poderes para:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) recusar o objeto que não tenha sido executado de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- c) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- d) indicar a aplicação das sanções.

Parágrafo Único - A ação ou omissão total ou parcial do contratante em fiscalizar o contrato, não eximirá à CONTRATADA da total responsabilidade na execução do objeto do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

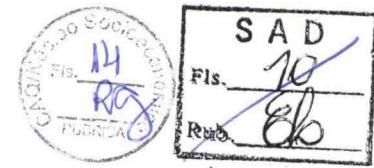
O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do contrato, ensejará multa, suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa consistirá em:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor estimado do contrato.
- b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato, por cada dia subsequente ao trigésimo.





#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

§ 3º - Para efeito de aplicação dos percentuais de multas estabelecidos no parágrafo anterior, serão considerados como 01 (um) dia, os atrasos superiores a 01 (um) minuto e inferiores ou igual a 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, [REDACTED] as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

§ 3º - Nas hipóteses de rescisão com base no inciso I do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, acarretará as consequências relacionadas em seu Artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 4.660/86.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, a CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, em favor do CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

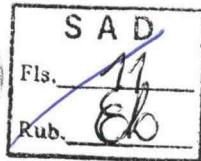
#### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório nº 82442/2005, no Edital de Pregão 050/2005 e seus anexos e a Proposta de Preços do licitante vencedor apresentada na referida licitação, cujo teor complementa as cláusulas e condições estabelecidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Cuiabá – MT, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



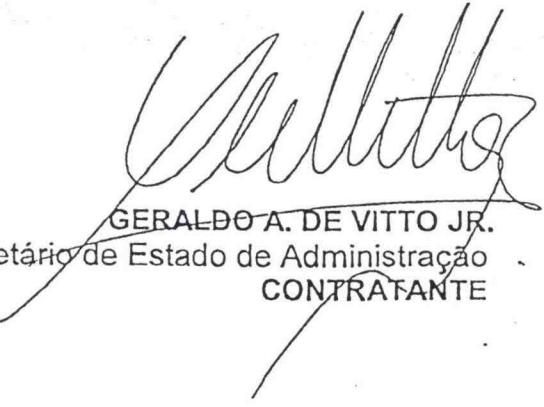


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias  
de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e  
lido e lido conforme.

Cuiabá, 03 de maio de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado de Mato Grosso  
CONTRATANTE

  
GERALDO A. DE VITO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

  
JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA  
Petrobrás Distribuidora S/A  
CONTRATADA

  
JARBAS PRATES NETO  
Petrobrás Distribuidora S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>  
Nome: Monte M. Sávio Sávio  
RG: 13 240 753

2<sup>a)</sup>  
Nome: PAULO SOARES BONAFINA  
RG: 14.092.777





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
n.º014/2006/SAD PARA ABASTECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO  
GROSSO E A EMPRESA PETROBRAS  
DISTRIBUIDORA S/A.**

Por este instrumento, o Estado de Mato Grosso, com sede no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguas, em Cuiabá / MT, inscrito no CNPJ sob n. 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Blairo Borge Maggi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 1.111.470 SSP/PR e do CPF n. 242.044.049-87 e pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 03.507.415.0004-97, situada à Avenida Tiradentes nº 1, Bloco III, Centro Político administrativo, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado de Administração, Dr. Geraldo Aparecido de Vito Junior, autorizada pelo Decreto Estadual nº 09, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/01/2003, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02, situada à Rua General Canabarro nº 500, térreo, 12º ao 16º andares, Rio de Janeiro, e escritório na cidade de Cuiabá-MT na Avenida Miguel Sutil nº 8695, 1º andar, Bairro Duque de Caxias, vencedora da licitação na modalidade Pregão nº 050/2005, Processo Administrativo nº 82442/2005, neste ato representada pelo seu Gerente de Venda a Consumidor de Cuiabá, Sr. Jackson Marciano Silva Motta, brasileiro, casado, economista, portador de documento de identidade nº 760720, emitido por SSP/DF, CPF nº 314.728.691-68 e por seu coordenador de Cais e Frotas do Centro Oeste e Norte, Sr. Jarbas Prates Neto, brasileiro, casado, geólogo, portador do documento de identidade nº 03999524-6, emitido por IFN/RJ, CPF nº 786.536.817-87, doravante denominados apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2006/SAD, firmado pelas partes em 03/05/2006, oriundo do Pregão nº 050/2005, Processo Administrativo nº 82442/2005, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 4.660/86.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

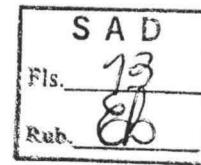
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimento (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem interveniência humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle de abastecimentos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme subitens seguintes, Especificação Técnica do Objeto – Anexo II do Edital de Pregão 050/2005.

**3.1. O objeto deste Edital comprehende:**

§ 1º - fornecimento de combustíveis derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool, nas quantidades estimadas e localidades indicadas nos Anexo II do Edital de pregão 050/2005.



J.C.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

a.) Os volumes constantes do referido Anexo II são estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à contratada quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do contrato

§ 1º - Obtenção da licença ambiental.

§ 2º - Disponibilização e instalação dos equipamentos e acessórios necessários ao manuseio dos produtos, em regime de comodato.

§ 3º - Disponibilização, instalação, aferição e manutenção dos dispositivos eletrônicos de identificação do veículo e de qualquer outro equipamento necessário ao funcionamento do sistema, nas quantidades informadas no Anexo II.

§ 4º - Disponibilização, através de meio eletrônico, e operacionais relativas aos abastecimentos realizados, para todos os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

§ 5º - É parte integrante do presente contrato a Proposta de Preços da CONTRATADA;

§ 6º - Caberá a Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso – SAD, em conjunto com as unidades usuárias, o acompanhamento da implantação do objeto definido no § 1º acima, o gerenciamento e fiscalização pela CONTRATADA dos postos de Abastecimentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos alocados na dotação orçamentária dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual conforme Anexo XIII do Edital de Pregão 050/2005.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 1.651.216,67 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). O valor global deste contrato é de R\$ 19.814.600,00 (dezenove milhões, oitocentos e quatorze mil e seiscentos reais), correspondente ao somatório do produto da quantidade estimada em litros de gasolina, diesel e álcool pelo Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final, estabelecido pelo COTEPE, conforme quadro abaixo:

Combustível	Preço Unitário (R\$)
ÁLCOOL	1,8900
DIESEL	1,9700
GASOLINA	2,6700

2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º - Os valores constantes na tabela acima são os preços finais deste aditivo, acrescidos de ICMS.

§ 2º - A Contratada, por liberalidade, ofertou aqueles valores unitários da tabela, que estão com maior percentual de desconto do que contido no contrato original, devido às políticas comerciais da empresa, e tem caráter temporário, a vigorar até novo reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º - A CONTRATADA, poderá, a seu exclusivo critério e, em caráter especial e temporário, conceder condições de preços e pagamentos diferentes (mais vantajosos para a administração), o que não constituirá direito da CONTRATANTE.

§ 4º - As demais disposições referentes a esta cláusula (Preços) constantes no contrato original, permanecem inalteradas, em especial o percentual ofertado no certame do Pregão, as quais serão utilizadas em eventual repactuação em que a CONTRATADA não ofertar condições e preços de maior percentual de desconto, a exemplo do que foi pactuado neste aditivo.

§ 5º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 6º - O reajuste de preços será realizado nas datas e nos mesmos percentuais dos valores de atualização do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF), quando da publicação pelo COTEPE, aplicando-se o desconto contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelos diversos Órgãos do Estado de Mato Grosso, através de crédito em conta corrente, à empresa vencedora desta licitação, em três datas mensais predeterminadas conforme a seguir:

I – nos dias 20 (vinte) de cada mês: para o consumo correspondente ao período do dia 1º ao 10º de cada mês.

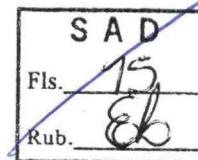
II – nos dias 30 (trinta) de cada mês: para o consumo correspondente ao período do dia 10º ao 20º de cada mês.

III - nos dias 10 (dez) de cada mês: para o consumo correspondente ao período do dia 21º ao 31º de cada mês.

§ 1º - O Demonstrativo das Despesas por Posto de abastecimento será feito via relatório disponibilizado via internet

§ 2º - As Notas Fiscais emitidos pela Contratada, para cada Órgão/Entidade com a descrição do combustível, a quantidade de litros e o respectivo preço praticado.





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição ou emissão de Carta de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de cobrança a título de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**

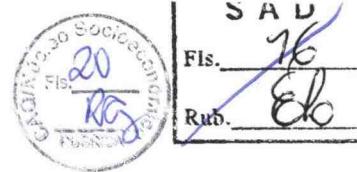
O prazo do presente contrato é 12 (doze) meses contados a partir da data de sua entrada em operação, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e normas exigidas;
- b) disponibilizar nos postos de abastecimento os combustíveis nas quantidades necessárias para a manutenção das atividades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual; conforme solicitado pela secretaria.
- c) Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer alteração nos postos de abastecimento;
- d) comunicar à CONTRATANTE os casos de desvios de combustível de que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- e) disponibilizar para cada unidade usuária o sistema informatizado de gerenciamento e operacionalização necessário para o controle dos abastecimentos realizados na frota de veículos do Estado de Mato Grosso, por meio de relatório via internet.
- f) disponibilizar os equipamentos destinados a operacionalização do sistema; (RFC's, UVR's, Bombas Industriais, Tanques e filtros).
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- h) observar e respeitar a legislação Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- i) comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto do presente Contrato;
- j) disponibilizar Central de Atendimento Telefônico via call center da BR para atendimento á possíveis eventualidades
- k) responsabilizar-se pelas atividades de instalação de equipamentos específicos e/ou





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

exclusivos necessários ao funcionamento do sistema e à manutenção dos mesmos;

- I) garantir a segurança e a integridade das informações;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) viabilizar o treinamento das pessoas indicadas pela SAD/MT;
- o) sujeitar-se ao gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da SAD/MT, em conjunto com a Unidade usuária, durante a implantação do objeto citado no §1º, alíneas "a" a "d" da Cláusula Primeira deste contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) permitir o ingresso da CONTRATADA em suas dependências, para instalação, inspeção periódica e manutenção dos equipamentos específicos e/ou exclusivos para operacionalização de sistema e dos sistemas cedidos, bem como para a respectiva remoção, ao término do contrato;
- b) solicitar à CONTRATADA, a correção de irregularidades com as obrigações relativas à atividade de distribuição de combustíveis e que não atendam as condições estabelecidas neste contrato;
- c) efetuar, no prazo indicado na Cláusula Quarta, os pagamentos dos valores correspondentes;

**CLÁUSULA OITAVA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global Estimado

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do objeto ora contratado será exercida pelo CONTRATANTE, em conjunto com representante da Unidade Usuária, com poderes para:

- a) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;

**Parágrafo Único** - A ação ou omissão total ou parcial do contratante em fiscalizar o contrato, não eximirá à CONTRATADA da total responsabilidade na execução do objeto do presente Contrato.





S A D

Fls. 21  
Rúbr. 2000

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do contrato, ensejará multa, suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa consistirá em:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor estimado do contrato.

b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - Para efeito de aplicação dos percentuais de multas estabelecidos no parágrafo anterior, serão considerados como 01 (um) dia, os atrasos superiores a 01 (um) minuto e inferiores ou igual a 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

§ 3º - Nas hipóteses de rescisão com base no inciso I do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, acarretará as consequências relacionadas em seu Artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 4.660/86.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, a CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, em favor do CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO  
CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, a Proposta de Preços do licitante vencedor apresentada na referida licitação, cujo teor complementa as cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Cuiabá – MT, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cuiabá, 09 de novembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado de Mato Grosso

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração

JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA  
Gerente de Venda a Consumidor de Cuiabá

JARBAS PRATES NETO  
Coordenador de Cais e Frotas

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> Eduarda:  
CPF: 068.729.288-32

2<sup>a</sup>  
CPF:







ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2006/SAD/MT

Que entre si Celebram o Estado de Mato Grosso,  
por intermédio da Secretaria de Estado de  
Administração – SAD e a Empresa Petrobras  
Distribuidora S/A.

O ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 003.507.415/0004/97, neste ato representado pelo Exmo Sr. Governador do Estado, Sr. BLAIRO BORGES MAGGI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.111.470 SSP/PR e do CPF/MF nº 242.004.049-87 e pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.415/0004-97, localizado no Centro Político Administrativo – CPA, bloco III, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Administração, Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JR., brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 16152128 SSP/SP e do CPF nº 129.357.238-13, autorizada pelo Decreto Estadual nº 09, publicado do Diário Oficial do Estado de 14/01/2003, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, situada à Rua General Canabarro nº 500, térreo 12º ao 16º andares, Rio de Janeiro, e escritório na cidade de Cuiabá-MT na Avenida Miguel Sutil, nº 8.695, 1º andar, Bairro Duque de Caxias, neste ato representada pelo seu Gerente de Venda a Consumidor de Cuiabá, SR. IRAN CARLO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, assessor comercial sênior, portador de identidade nº 6.596.652-2, emitido por SSP/PR, CPF nº. 997.356.449-91, doravante denominado apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2006/SAD, oriundo do Pregão nº 050/2005, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 4.660/86.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 09 de novembro de 2008 a 10 de novembro de 2009.

Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 3613 3795 Fax: (65) 3613 3684





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

2.1. Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA:**

3.1. Para a eficácia deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE**, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. E, por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

GERALDO A. DE VITTO JR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMÍNISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

IRAN CARLO GOMES DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>  
NOME:   
CPF: *Laura Fernanda Pires Soares*  
Assessora Técnica  
Secretaria Executiva do  
Núcleo Administração

2<sup>a)</sup> *Distiane Cardoso Dal Posolo*  
NOME: *Distiane Cardoso Dal Posolo*  
CPF: *Assistente Técnico - I*

Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 3613 3795 Fax: (65) 3613 3694



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2006/SAD/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Petrobras Distribuidora S/A.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA= Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA= O prazo de vigência fica por força deste instrumento prorrogado por 12 meses, contados a partir de 09.11.2008, encerrando-se em 10.11.2009.

DA RATIFICAÇÃO= Por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

Em Cuiabá, 09 de novembro de 2008.

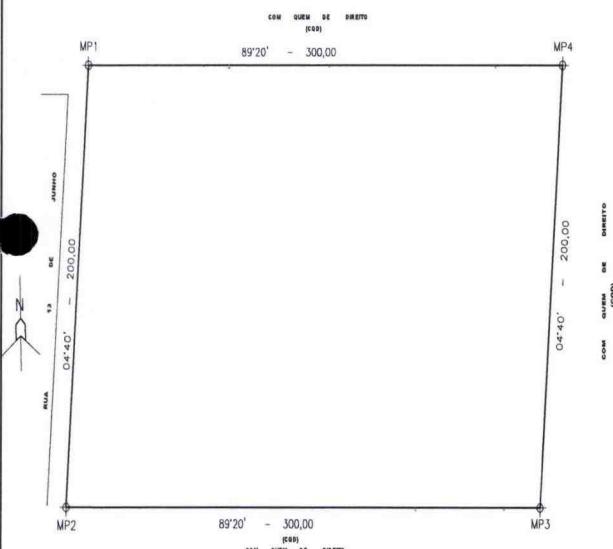
ASSINAM= BLAIRO BORGES MAGGI- Governador do Estado de Mato Grosso, GERALDO A. DE VITTO JUNIOR- Secretário de Estado de Administração e JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA-Contratada.

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2008/SEPLAN/MT**

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
Contratada : Radiante Comércio e Serviços Ltda.  
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida visto dar suporte aos eventos (seminários, palestras, cursos e equivalentes) realizados pela SEPLAN.  
Valor : R\$ 150.177,50 (cento e cinquenta mil e cento e setenta e sete reais e cinqüenta), para 12 (doze) meses de contratação.  
Dotação Orçamentária : Órgão/Unidade: 20101/SEPLAN; Projeto/Atividade 4146; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.39.00  
Legal : Adesão Ata de Registro de Preços nº 045/2008/SAD decorrente Pregão nº 052/2008/SAD  
Data : 20/10/2008 a 20/10/2009  
Assinam : Arnaldo Alves de Souza Neto, Representante do Contratante e Haroldo Tristão da Rocha, representante da contratada.

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT**

RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA – S/Nº  
TELEFAX (65) 3336-1526 – 3336-2461  
e-mail: 1oficiodiamantino@gmail.com

**Loteamento Eldorado I e II****EDITAL**

**PAULENES CARDOSO DA SILVA**, oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ saber, a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO – COHAB/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.415/0001-43, representada por seu sucessor o ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0001-44, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.763 de 02 de abril de 1996, requer o registro do Loteamento "NÚCLEO HABITACIONAL ELDORADO I e ELDORADO II", consorciado projeto elaborado por Benedito Carlos A de Oliveira, CREA-MT 4.190/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguaí- MT, em 31/03/2008, cujas características básicas são: 60.000,00m²; área dos lotes: ELDORADO I, 12.672,00m²; áreas e ruas: 7.517,33m²; área verde: 3.295,00m²; nº de quadras 04; nº de lotes: 44. Área ELDORADO II 22.536,00m²; área das ruas: 10.379,67m²; Escola: 3.600,00m²; nº de quadras: 6; nº de lotes: 78. O projeto incide sobre a área com 60.000,00m². Situado no Bairro Bela Vista, da cidade de Alto Paraguaí – MT, devidamente matriculado sob o nº 3.496 neste Serviço Registral. Referido imóvel encontra-

se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, no Jornal da Cidade e afixado no lugar de costume deste Cartório. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, faz-se-á o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Diamantino-MT, aos quinze de setembro de dois mil e oito. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferir.

(Original assinada)  
**PAULENES CARDOSO DA SILVA**  
REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA****TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.**

Edivilson de Abreu Teixeira IE 13.363.256-3 Edson Arantes do Nascimento dos Reis IE 13.362.255-0, Edson Rodrigues de Camargo IE 13.362.892-2, Eurico Bueno Olinto Junior IE 13.363.334-9, Garcias Fagundes Jacomo IE 13.362.348-3, Isaías Leal da Silva IE 13.362.436-6, Janete Lima da Silva IE 13.361.123-0, João Batista Saraiva IE 13.359.751-2, Lorainy Rodrigues Alves Lacerda Gonzaga IE 13.361.657-6, Manoel Rodrigues Alves de Lacerda Junior IE 13.361.656-8, Oscar Lopes da Silva IE 13.361.176-0, Roberto Carlos Alves de Souza IE 13.362.909-0, Valdomiro Batista Venâncio IE 13.359.677-0.

Gerente: Raleila Clareth Delfino Cabral.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS****TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI Nº 006/2008**

RECONHEÇO QUE O (S) MICROPRODUTORES(ES) RURAL (IS) CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO ART. DA PORTARIA 114 de 30/12/2002. Art.26.  
ANA SILVERINA DE MORAIS C.P.F. 364.626.161-72 ALVERI MARQUES DE BARROS C.P.F. 293.056.911-53 ANTONIO ALVES DA CUNHA C.P.F. 045.756.951-49 BELMIRO PEREIRA BINTO C.P.F. 327.596.491-72 CAIO CESAR RODRIGUES DA COSTA C.P.F. 026.132.451.90 CASSIO JUNIO RODRIGUES DA COSTA C.P.F. 026.132.441-19 ELIENE DENISE MANZOTO C.P.F. 395.704.601-72 GERALDINO JOSÉ DOS SANTOS C.P.F. 842.779.711-72 JOSE GOMES DA SILVA C.P.F. 329.376.951-91 JOSE FERREIRA DA SILVA C.P.F. 353.115.251-34 ALVARO LOPES DE MENEZES C.P.F. 094.526.211-68 OLINDINA PEREIRA DE SOUZA C.P.F. 007.671.681-35 MARIA CLOTILDE PEREIRA CPF 124.232.541-72 RAFAEL JOVIANO SOUZA DE BARROS C.P.F. 024.126.281-06 REGIS REZENDE C.P.F. 303.664.021-53 ZEILI JARDIM DE PAULA C.P.F. 545.709.051-53 SAMUEL DE CASTRO E SILVA C.P.F. 173.109.891-045 INVALDO DE JESUS PAES C.P.F. 982.656.871-68.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT. IE: 13.302170 – CONTRIBUINTE: BMZ COUROS LTDA - MELCHIADES NEGRO JUNIOR - GERENTE FAZENDÁRIO.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES****Comunicado 006/2008/AGENFA/CÁCERES/MT**

CONTRIBUINTE QUE ADERIU AO FUPIS-ART. 3º §2º DEC. 4.314/2004.  
CONSTRUTORA LINHARES Inscrição Estadual 13305946-4  
Ruitenaldo S. Souza - Gerente Fazendário.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Nº 033/2008**

Reconheço que o (os) micro produtor(es) rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.  
Donizete Pontes da Silva, CPF 326 192 861 15 – Juraci Pedro da Paixão, CPF 000 923 681 31 – Rosália Farias Medina, CPF 790 174 601 72 – Adilson Couto, CPF 002 808 831 02 - Cleverson Neves de Oliveira, CPF 029 501 941 76. Ruitenaldo Silva Souza- Gerente Fazendário.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Nº 034/2008**

Reconheço que o (os) micro produtor(es) rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.  
Ademar Camilo de Souza, CPF 048 992 548 06 – Anderson pereira Pacheco, CPF 030 209 951 40 - Drayton Braz da Nóbrega, CPF 396 437 861 53 - Hernanidi Dalbem, CPF 011 726 281 14 – Maria José da Silva , CPF 415 463 931 53 – Odil Vital dos Reis , CPF 202 541 721 72 - Osmiro Nascimento dos Santos , CPF 924 911 971 20 – Paulo José Pinto , CPF 939 622 231 34 - Tereza Rodrigues de Jesus , CPF 790 313 151 68 - Ursulina Cândida Peixoto, CPF 902 023 665 998 07. Ruitenaldo Silva Souza- Gerente Fazendário.

Comunicado 07/2008

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:  
José de Moraes – 13361830-7, Paulo Jorge Santos de Vasconcelos – 13361637-1, Egon Albino Roschidt – 13360761-5, Ingrid Gomes de caravellas – 13360353-9, Antonio Carlos Santomé – 13360841-7, Vera Lúcia Cebalho Rocha – 13361291-0, José de Souza Barbosa – 13361498-0, Marcos Murilo Rolim Junior – 133616118-8, Valdir da Silva – 13359338-0, Paulo Celso Ribeiro Garcia Bernardes – 3357500-4, Everton José Castilho – 13362790-0, Rivaldo Bernardes da Silva – 13362897-3, João Celso Gonçalves Preto – 13363028-5. Ruitenaldo Silva Souza – Gerente Fazendário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E  
ENERGIA - SICME

Folha: 27  
Processo: 697805/09

Aquisições para formar a Adisão  
junto à SED, para fornecimento de  
combustível na capital, conforme  
contrato firmado entre SED + PETROBRAS

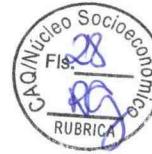
Em 30/09/09

Amilcar Freitas de Almeida  
Coordenador de Apoio Logístico  
Núcleo Socioeconómico/SICME

Aquisições para fornecimento de combustível na  
capital.

30/09/09  
PPS/09  
JFM

Marcos da Costa Marques  
Chefe da área de Aquisições  
Núcleo Socioeconómico/SICME



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

Cuiabá, 02 de outubro de 2009.

**DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ**  
**PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

Solicitamos PED/EMPENHOS estimativo em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ: 03.507.415/0004-97, no valor de R\$ 3.174,00, referente à adesão ao contrato nº 014/2006/SAD e seus termos aditivos com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, conforme descrito no Plano de Trabalho, constante no Processo em anexo.

Processo administrativo: 697805/2008  
Modalidade da licitação: Pregão.  
Unidade orçamentária: 17.502  
Projeto: 2007  
Elemento de despesa: 3391.3000  
Fonte: 243

**VALOR TOTAL: R\$ 3.174,00**

Obs.: O valor total previsto para este Contrato é de R\$ 12.700,00, sendo empenhado neste exercício o valor de R\$ 3.174,00 e R\$ 9.526,00 para o exercício de 2010.

Atenciosamente,

Alessandra S. Monteiro da Costa  
Gerente de Execução Orçamentária  
Núcleo Socioeconômico/SICME

Alessandra S. Monteiro da Costa  
Coord. Aquisições CAQ-SOE



Governo do Estado de Mato Grosso

**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**



<b>PED</b>	<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>	<b>17502.0001.09.00276-8</b>
<b>Data de Solicitação:</b> 02/10/2009	<b>Nº Lista Credores:</b> *** * * * *	<b>Chefe/Órgão Expedidor:</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 17502 - Companhia Matogrossense de Gás		
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral		
<b>Projeto/Atividade:</b> 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
<b>Nº do Protocolo:</b> 697805/2009		
<b>Especificação:</b> Referente adesão ao Contrato nº 014/2006/SAD e seus termos aditivos com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, conforme processo nº 697805/2009.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO			
<b>Dotação Orçamentária:</b> 17502.0001.25.122.036.2007.9900.33913000.243.1.1			
Saldo Orc. Anterior (R\$)	Valor Total da Reserva (R\$)	Saldo Orc. Atual (R\$)	
*** 16.500,00	*** 3.174,00	*** 13.326,00	
<b>Tipo de Empenho:</b> Estimativo			
<b>Valor por Extenso:</b> TRÊS MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS			
<b>Reserva Inicial (R\$):</b>			
<b>Valor Total - Reforço (R\$):</b>			
<b>Valor Total - Redução (R\$):</b>			

DADOS DO CREDOR	
<b>Código:</b> 2007.01595-6	
<b>Nome:</b> Sad Combustíveis	
<b>Endereço:</b> Centro Político Administrativo,	
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 03.507.415/0004-97	<b>Insc. Estadual:</b> *** * * * *
<b>RG:</b> * * * * *	

## DADOS DO ADIANTAMENTO

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

---



Governo do Estado de Mato Grosso

**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**

EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.09.00207-1
Nº Pedido (PED): 17502.0001.09.00276-8	Data de Emissão: 05/10/2009	
Nº Pedido (PAD): *** * * * *	Nº Lista Credores: *** * * * *	
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás	Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade:  2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Nº OS (diárias): *** * * * *	Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** * * * *
Nº Convênio *** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 697805/2009

DADOS DO CREDOR	
<b>Código:</b> 2007.01595-6	
<b>Nome:</b> Sad Combustíveis	
<b>Endereço:</b> Centro Político Administrativo,	
<b>Bairro:</b> Centro Político Administrativo	<b>Município:</b> Cuiabá
<b>CEP:</b> 78.050-970	<b>UF:</b> MT
<b>CPF/CNPJ/ IG:</b> 03.507.415/0004-97	<b>Insc. Estadual:</b> *** * * * *
<b>RG:</b> * * * * *	



## TERMO DE ADESÃO N. 001/2009/MTGás/SOE

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **COMPANHIA MATO-GROSENSE DE GÁS – MTGÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.023.921/0001-53, com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, Edifício American Business Center, Sala 704, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **HELYN PAULA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua A, n.º 159, Edifício João Paulo II, 4º andar, aptº 401, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, portador do RG de n.º 025316 SSP/MT e CPF 112.328.541-15, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **GERALDO LUIZ DE ARAÚJO**, portador do RG 4.720.774-6 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 203.167.551-68, residente e domiciliado nesta cidade, **ADERE AO CONTRATO N. 014/2006/SAD e seus aditivos**, oriundo do PREGÃO n. 050/2005, Processo Administrativo n. 82442/2005, firmado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.34.274.233/0001-02, situada na Rua General Canabarro n. 500, Térreo, 12º ao 16º andares, Rio de Janeiro – RJ, com escritório na cidade de Cuiabá na Avenida Miguel Sutil n. 8.695, 1º andar, Bairro Duque de Caxias, denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Senhor **IRAN CARLO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, assessor comercial sênior, portador da Cédula de Identidade nº 6.596.652-2 SSP/PR, inscrito no CPF n. 997.356.449-91, firmam o presente Termo de Adesão conforme especificações contidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

**1.1.** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **CONTRATO N. 014/2006/SAD e seus aditivos**, firmado com a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, em 03 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de maio de 2006, página 21, cujo objetivo é o fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimentos (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem interveniência humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pela **COMPANHIA MATO-GROSENSE DE GÁS – MTGÁS**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**2.1.** A **COMPANHIA MATO-GROSENSE DE GÁS – MTGÁS** adere a quantidade de litros descrito abaixo, os quais deverão ser executados no Posto Único de atendimento da Contratada em Cuiabá.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092



  
**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 COMPANHIA MATOGORSENSE DE GÁS – MTGÁS  
 NUCLEO SOCIOECONOMICO - SOE



<b>Combustível</b>	<b>Quantidade Estimada de Litros</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
<b>Álcool</b>	6000	1,20	7.200,00
<b>Gasolina</b>	2200	2,50	5.500,00
<b>Valor Total R\$</b>			<b>12.700,00</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** O valor global estimado a ser pago pela COMPANHIA MATO-GROSENSE DE GÁS – MTGÁS será de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) para fornecimento de Álcool Hidratado e Gasolina comum.

**3.2.** O pagamento será efetuado pela COMPANHIA MATO-GROSENSE DE GÁS – MTGÁS em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto na cláusula Sétima do Decreto Estadual n. 8.421/2006.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Elemento e Sub-Elemento de Despesas</b>	<b>Valor R\$</b>
2007	243	3391.3000	12.700,00
<b>Total R\$ 12.700,00</b>			

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência do presente Termo de Adesão será 12 (doze) meses, com inicio no dia 05 de outubro de 2009, com término em 04 de outubro de 2010.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

**6.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Contrato que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO**

**7.1.** O presente Termo está fundamentado legalmente na Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 8.421/2006, bem como no Contrato 014/2006/SAD e seus Aditivos, e Pregão n. 050/2005/SAD.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá – Mato Grosso  
 Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092



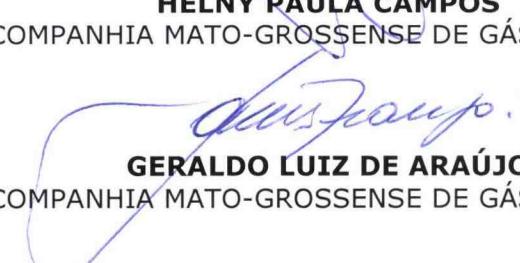


#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** As demais cláusulas previstas no Contrato ao qual está se aderindo, inclusive as obrigações das partes, ficam mantidas como previstas naquele instrumento.

Cuiabá-MT, 05 outubro de 2009.

  
**HELNY PAULA CAMPOS**  
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

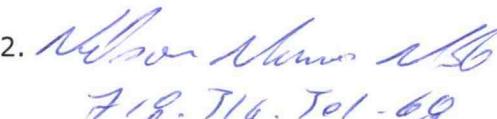
  
**GERALDO LUIZ DE ARAÚJO**  
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**IRAN CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

#### TESTEMUNHAS:

1.   
**Jefferson Andrade Pazzat Favaro**  
Assessor Jurídico - MTGás

2.   
**Nelson Neto**  
718.716.701-68

**Nelson Neto**  
Coordenadoria de Apoio Logístico  
Núcleo Socioeconômico/SICME





## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2009

**OBJETO:** Locação de 8 (oito) caminhonetes tipo pick-up.**PROCESSO LICITATÓRIO:** Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 055/2009/SAD, Advinda do Pregão 063/2009/SAD.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.**ASSINATURA:** 08/10/2009.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor total de: R\$ 373.440,00 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.**CONTRATADA:** SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2004

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de setembro de 2009.**ASSINATURA:** 18/09/2009.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.**CONTRATADA:** INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – MAURÍCIO DA SILVA ALVES.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2008

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2009.**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão n.º 005/2008**ASSINATURA:** 29/09/2009.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.**CONTRATADA:** CONSÓRCIO ELO DE SEGURANÇA DO MATO GROSSO – PAULO SÉRGIO CARVALHES DUTRA.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2008

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de setembro de 2009.**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública Nacional n.º 001/2007 DETRAN/MT **ASSINATURA:**

29/09/2009.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.**CONTRATADA:** TOCANTINS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA – LAURINDA ALVES PINHEIRO.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2008

**OBJETO:** Acrescer ao valor de R\$ 1.308,60 (mil trezentos e oito reais e sessenta centavos). Com esse acréscimo, o valor mensal do Contrato Original passa para R\$ 9.801,00 (nove mil, trezentos e um reais), atingindo um acréscimo de 15,41 % (quinze inteiros e quarenta e um percentuais).**ASSINATURA:** 01/09/2009.**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão n.º 06/2008**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.**CONTRATADA:** L. M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – JOSÉ TADEU REYES.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2009

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da 61ª CIRETRAN, no município de Confresa/MT.**PROCESSO LICITATÓRIO:** Carta Convite n.º 011/2009/DETAN/MT.**ASSINATURA:** 10/09/2009.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor de R\$ 97.351,81 (noventa e sete mil, trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos).**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.**CONTRATADA:** E.S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - SERGIO ANTÔNIO MATIELLO

## MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

## EXTRATO DO CONVÉNIO N.º 004/CV/2009/MTF

**Convênio que entre si celebram a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento, CNPJ 06.284.531/0001-30, e o município de Alto Taquari, CNPJ 01.362.680/0001-56.****Objeto: Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Municipal do Município de Alto Taquari.****Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.****Fundamento Legal: Aplica-se ao presente Convênio a Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº 140/2003 e Lei Municipal nº 36, de 04 de agosto de 2009.****Assinam: Senhor Arcleidy Dias Pereira – Diretor Presidente, Senhor Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo Financeiro, a Senhora Edilene Gonçalves Dálfio de Carvalho – Diretora de Operações pela MT Fomento, e o Senhor Maurício Joel de Sá – Prefeito Municipal de Alto Taquari.****Publicador: Sandra Regina Granjeiro Borges – Assessora Técnica**

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

## TERMO DE ADESÃO N.º 001/2009/MTGás/SOE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.023.921/0001-53, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. HELNY PAULA CAMPOS, portador do RG de n.º 025316 SSP/MT e CPF 112.328.541-15, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. GERALDO LUIZ DE ARAÚJO, portador do RG 4.720.774-6 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 203.167.551-68, adere ao Contrato n.º 014/2006 firmado em 03 de maio de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de maio de 2006, pág. 21, e seus termos aditivos, existentes entre o Estado de Mato Grosso representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ N.º 03.507.415.004-97 e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ N.º 34.274.233/0001-02, obrigando-se, em face desta Adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo são estimadas em R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) e correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão 17502, Programa: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3391.3000, Fonte: 243.

Cuiabá, 05 de outubro de 2009.

Assinam: HELNY PAULA CAMPOS – MTGás; GERALDO LUIZ DE ARAÚJO – MTGás; IRAN CARLO GOMES DOS SANTOS - Representante da Petrobras Distribuidora S/A; GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR - Secretaria de Estado de Administração.

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Outubro de 2009 às 15:00 horas, na sede social, sito a Av. Gonçalo Antunes de Barros n.º 2970 – Bairro Planalto em Cuiabá – Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Torres de retransmissão de sinais localizados em diversos municípios do Estado;
- 2) Reavaliação dos Equipamentos rodoviários com terceiros;
- 3) Deliberação sobre o PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários);
- 4) Transferência da propriedade (direitos e obrigações) dos poços aos beneficiários;
- 5) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá, 08 de Outubro de 2009.

Pedro Jamil Nadaf  
Presidente do Conselho de Administração

João Justino Paes Barros  
Presidente da Metamat

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2009/METAMAT/SOE

**CONTRATADA:** KAMIL ABDEL ZAROUR.**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional em locação de espaço físico, para atender a demanda da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização n.º 001/2009.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 17.501, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte: 240.**VALOR DO CONTRATO:** A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento do objeto o valor de R\$ 162.620,00 (cento e sessenta e dois mil seiscientos e vinte reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2009**SIGNATÁRIOS:** JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. WILSON MENEZES COUTINHO - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. KAMIL ABDEL ZAROUR - kamil A. Zarour.



## NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

### LISTA DE CONFORMIDADES

#### IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

MT Gás	Nº Processo: 697805/2009
--------	-----------------------------

#### AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ITENS	Setor/Assinatura e/carimbo e data	Sim	Não	Não Aplica
1 – Verificar se há plano de trabalho detalhado	SE  Priscila MIGALEZ Silva Assessora Técnica Núcleo Socioeconômico/SICME	X		
2 – Verificar se há indicação de dotação orçamentária	AL	X		
3- Verificar se está autorizado pelo Chefe imediato/Ordenador do Órgão/Unidade Orçamentária.	AL	X		
4 – Para os contratos em vigência, confirmar o prazo e a regularidade fiscal. Ir para o item 8.	AL  Amilcar Freitas de Almeida Coordenador de Apoio Logístico Núcleo Socioeconômico/SICME			
5 – Verificar se a solicitação no plano de trabalho está de acordo com a dotação orçamentária indicada	CP MIGALEZ 30/09/09	X		
6 – Verificar em qual modalidade de licitação será enquadrada a solicitação. Se depender de autorização de outros Órgãos/Comissões (IOMAT, SECOM, SINFRA, AGE, COSINT/CEPROMAT, SAD) encaminhar via Ofício e Sistema de protocolo p/acompanhamento e a devida autorização.	GA  Roneida Maria Guedes Assistente Técnica III Coordenadoria de Aquisições/SICME-SOE	X 21/10/09 Saud em 21/10/09 Roneida Guedes		
7 – Se todos os itens acima estiverem de acordo	GA	X Alessandro		



## NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

### LISTA DE CONFORMIDADES

(sim) solicitar o Parecer Jurídico e posteriormente a emissão de PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA				
8 – Se todos os itens acima estiverem de acordo (sim) emitir PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA. Sendo empenho de contratos em vigência, após PED/EMP encaminhar a Coordenadoria Financeira para acompanhamento dos pagamentos mensais.	CP			
9 – Se for Adesão a Ata de Registro de Preços, cadastrar a adesão no SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais	GA		X	
10 – Se for Contratação Direta/dispensa de licitação – mínimo 03(três) orçamentos	GA		X	
11 – Se a modalidade de licitação for diferente das apresentadas anteriormente, elaborar Edital. (Ir p/o item 22)	GA		X	
12 – Verificar se tem Parecer Jurídico dos procedimentos adotados até o momento	GA		X	
13 – Se foi realizado com base nos itens 9 e 10, verificar se há a definição do fornecedor	GA	X	<i>Alessandro</i>	
14 – Verificar regularidade fiscal do fornecedor	GA		X	
15 – Se todos os itens acima estiverem de acordo, providenciar o PED em favor do Fornecedor	CP			
16 – Providenciar a contratação (aquisição ou serviços superior a 30 dias a data de entrega)	GA	X		
17 – Providenciar a assinatura no contrato	GA	X	<i>Alessandro</i>	
18 - Providenciar a publicação do extrato do	GA	X		



## NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

### LISTA DE CONFORMIDADES

contrato no Diário Oficial			
19 – Paginar todo o processo, verificar se foram colhidas todas as assinaturas devidas (Ordenador/CP no PED/Financeiro/Fornecedor, etc.) e encaminhar p/Apoio Logístico acompanhar/fiscalizar o contrato, bem como os referidos pagamentos	GA	+ Roxana P. de seguições	
20 – Encaminha cópia do contrato e publicação no Diário Oficial para a Unidade de Origem, auxiliar no acompanhamento e fiscalização do contrato	AL		
21 – A Unidade de Origem recebe a cópia do contrato e publicação e acompanha vencimento do contrato e saldo orçamentário, havendo necessidade de alteração em ambos, deve partir da Unidade de Origem a solicitação	UO		
22 – Se for enquadrada em outra modalidade, elaborar Edital com clareza, agendar o certame	GA		
23 – Houve impugnação de Edital?	GA	Alessandro	/
24 – O certame foi realizado?	GA		
25 – Houve a definição do vencedor do certame? Se sim, seguir os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	GA		

**LEGENDA :** SE – Secretário Executivo/Gabinete; GP – Gestão de Pessoas; AL – Apoio Logístico; CP – Coordenadoria de Planejamento; CF – Coordenadoria Financeira ; GA – Gestão de Aquisições e UO – Unidade de Origem.

033



Matrícula de P.

Nº CONTROLE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

ASSUNTO

Credor: 2001.012103-6 / Institute For. Inter.

Processo nº.: 17502.00068-2009

EMP: \_\_\_\_\_

Liq: \_\_\_\_\_

Nob.: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: 3390.3900

Objeto: Encusas PREVISTAS ordinárias  
e Raciocínios

Descrição: Ref. ao e Tentos Aspectos Jurídicos  
do Mercado de Gás Natural  
20103 2010312

Protocolo n.: 89665/2009 Data: 10/02/2009 16:04

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA

Interessado(a): INSTITUTE FOR. INTER RESEARCH

Assunto: EMPENHO FINANCEIRO

Resumo: Ref. a contratação dos serviços em um evento d  
e ASPECTOS JURÍDICOS DO MERCADO DE GÁS NATURAL, nos di

Seta: Origem: MT - GAS

Seta: Destino: SEC. EXEC.

Volume: 1 de 1



0000019554488

Protocolo: 89665

R\$ 3.095,00

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1



Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Ofício nº. 037/2009/GAF/MTGAS

Cuiabá (MT), 21 de dezembro de 2009.

A Senhora  
Therezinha Gonçalina Bezerra da Silva  
Coordenadoria de Planejamento/SOE  
Núcleo Sistêmico Sócio Econômico

Por meio do presente, em virtude do encerramento do exercício de 2009, solicitamos o  
**ESTORNO** do saldo de empenho do processo, como segue:

Credor:	2004.01403-6
Razão Social:	INSTITUTE FOR INTER. RESEARCH
Numero Empenho:	17502.0001.09.00035-4
Saldo a Estornar:	R\$ 3.095,00
Processo nº:	89665/2009

Em anexo o FIP 005 – Extrato de Empenho, com o demonstrativo dos recursos movimentados. *Anexo processo acima.*

Atenciosamente,

Geraldo Luiz de Araújo  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Rejane Maria de Oliveira Garcia leite*  
Rejane Maria de Oliveira Garcia leite  
Gerente Administrativo e Financeiro

*Helny Paula Campos*  
Helny Paula Campos  
Diretor - Presidente MTGÁS

*Therezinha Gonçalina Bezerra Silva*  
Therezinha Gonçalina Bezerra Silva  
Coordenadora de Planejamento  
Núcleo Sócioeconômico/CIC/CE

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center  
Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 3642-4423  
CEP 78050-000



## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Ofício nº. 037/2009/GAF/MTGAS

Cuiabá (MT), 21 de dezembro de 2009.

A Senhora  
Therezinha Gonçalina Bezerra da Silva  
Coordenadoria de Planejamento/SOE  
Núcleo Sistêmico Sócio Econômico

Por meio do presente, em virtude do encerramento do exercício de 2009, solicitamos o  
**ESTORNO** do saldo de empenho do processo, como segue:

Credor:	2004.01403-6
Razão Social:	INSTITUTE FOR INTER. RESEARCH
Numero Empenho:	17502.0001.09.00035-4
Saldo a Estornar:	R\$ 3.095,00
Processo nº:	89665/2009

Em anexo o FIP 005 – Extrato de Empenho, com o demonstrativo dos recursos movimentados. *Anexo processo acima*

Atenciosamente,

Geraldo Luiz de Araújo  
Diretor Administrativo e Financeiro

Rejane Maria de Oliveira Garcia Leite  
Gerente Administrativo e Financeiro

*Helny Paula Campos*  
Dirutor - Presidente MTGÁS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center  
Cuiabá – Mato Grosso  
Fone: (65) 3642-4423  
CEP 78050-000



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	17502.0001.09.00099-8	
Nº Pedido (PED): 17502.0001.09.00030-7	Data de Emissão: 29/12/2009		
Nº Pedido (PAD): *** * * * *	Nº NOBLIST: *** * * * *		
Nº DOTLIST: *** * * * *			
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade:  2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Nº OS (diárias): *** * * * *	Modalidade de Licitação: Inexibilidade - art. 25	Nº Referência Licitação: *** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25º, caput
Nº Convênio *** * * * *		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 89665/2009

## DADOS DO CREDOR

Código: 2004.01403-6

**Name:** Institute For Inter. Research

**Endereço:** Av.das Nacoes Unidas Bloco Ii 10 Andar, 13797

## **Bairro: MORUMBI**

CEP: 04.794-000

**CPF/ CNPJ/ IG:**

**RG:** \*\*\* \* \* \*

## **DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

**Dotação Orçamentária:** 17502.0001.25.122.036.2007.9900.33903900.243.1.1

**Valor Total do Empenho (R\$):** **Valor por Extenso:**

TRES MIL E NOVE

#### **Histórico:**

**HISTÓRICO:**  
ESTORNO OCORRE DEVIDO AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO/2009, CONFORME OF. 037/2009/GAF/MTGÁS.  
Referente ao evento Aspectos Jurídicos do Mercado de Gás Natural, nos dias 10/03/2009 a 11/03/2009 do participante Jefferson Aparecido Pozza Favaro, para atender a companhia, conforme processo nº 89665/2009.

**Data de Autorização da Despesa:**

## **Ordenador de Despesa: Helny Paula Campos**

#### **Observações:**

Situação do EMP: Documento de Estorno  
Número do documento estornado: 17502.0001.09.00035-4

Helny Paula Campos  
Ordenador de Despesa



## Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



### FIP 005 - Extrato de Empenho

DATA: 11/02/2009	PEDIDO DE EMPENHO: 17502.0001.09.00030-7	EMPENHO: 17502.0001.09.00035-4
Credor: 2004.01403-6		
Nome: Institute For Inter. Research		
Endereço	Av.das Nacoes Unidas Bloco ii 10 Andar, 13797	Bairro: MORUMBI
Complemento:		
São Paulo - SP		CEP: 04794-000
Fone:		
Identificação: CNPJ - 00.543.800/0001-59		
Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.9900.33903900.243.1.1		Tipo de Despesa: Compras e Serviços
Tipo de Recurso: Normal		Nº do Pedido de Adiantamento:
Tipo de Empenho: Ordinário		Data Limite Prestação de Contas:
Histórico: Empenho do PED Nº 17502.0001.09.00030-7		
Controles Financeiros:		
Valor do Empenho:	3.095,00	Total Estornado: 0,00
Total Liquidado:	0,00	Total Pago: 0,00
Saldo a Liquidar:	3.095,00	Saldo a Pagar: 0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP: 0,00
OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO HISTÓRICO
18/02/2009 Liquidação Estornada	3.095,00	17502.0001.09.00007-7 Refere-se a pagamento de capacitação do servidor Jefferson A. Pozza Favaro, conforme fatura nº14992101, anexo ao processo nº89665/09.
18/02/2009 LIQ de Estorno	3.095,00	17502.0001.09.00008-5 Pagamento vai ser efetuado via nota fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO  
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



MISSÃO: Distribuição de Gás Natural veicular.

ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO PED/EMP ORDINARIO E PAGAMENTO DE SERVIÇO Nº. 068/2009	
NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO	
SETOR REQUISITANTE:	Gerencia Financeira.
RESPONSÁVEL:	Rejane M <sup>a</sup> . de o. Garcia Leite.
OBJETO:	Descrição do nº do processo original serviço a ser pago conforme Ordem de Fornecimento nº. 89665/2009, PED nº. 17502.0001.09.00030-7 EMPENHO nº.17502.0001.09.00035-4 recibo nº. do pedido 179871.

**JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DO PAGAMENTO:** Solicitamos pagamento, do Credor INSTITUTE FOR. INTER. RESEARCH, referente ao evento **ASPECTOS JURIDICOS DO MERCADO DE GAS NATURAL**, nos dias 10/03/2009 a 11/03/2009 do participante **JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO**, sendo no valor Bruto de **R\$ 3.095,00 (Três mil, noventa e cinco reais)**, observando as retenções no valor de **R\$ 190,35** (Cento e noventa reais e trinta e cinco centavos) e Líquido para o Credor no valor de **R\$ 2.904,65** (Dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atender a Companhia.

Credor:	2004.01403-6
Dotação:	3390.3900
UO:	17502
PAOE:	2007 (Regional 9900)
Categoria Econômica:	3- Despesa Corrente
Grupo de Natureza de Despesa:	3- Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas.
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade – Art. 25 lei 8.666/1993 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
Fonte:	243
Valor Ordinário:	R\$ 3.095,00
Retenções: Ministério da Fazenda.	IRRF (1708): R\$ 46,43 (Pagamento de Fatura)
Retenções: Ministério da Fazenda.	IRRF (5952): R\$ 143,92 (Pagamento de Fatura)
Forma de Pagamento:	Depósito conta corrente R\$ 2.904,65

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2009.

Assinatura do requisitante:  Rejane M <sup>a</sup> . de o. Garcia Leite Carente Adm. e Financeiro - MTGÁS	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas):  Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás
Recebido em: ____/____/2009	Despacho do Ordenador de Despesas: <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável
Motivo:  Helny Raula Campos Diretor - Presidente - MTGás	Protocolo do Núcleo Socioeconômico:
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico: RECEBIDO EM: ____/____/2009	
Observação:	



### AVISO URGENTE: CANCELAMENTO DO EVENTO

Prezado(a) Sr.(a) JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO

O Curso/Evento GAS NATURAL Cód.(EF0910409), organizado pela empresa INST. FOR INT. RESEARCH DO BRASIL LTDA CNPJ 00543800000159, informamos que foi cancelado o evento devido à falta de "coro".

**Informamos que o Evento acima descrito foi cancelado.**

#### DADOS PESSOAIS

Nome do Participante: JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO  
Cargo: ASSESSOR JURIDICO  
Empresa: CIA MATOGROSSENSE DE GAS MTGAS  
E-mail: jefferson@mtgas.com.br

#### DADOS COMPLEMENTARES

Nome de contato Sr(a).: HAURILEY ARRUDA Depto: FINANCEIRO  
Telefone: (65 ) 36424423  
E-mail : HAURIELY@MTGAS.COM.BR

#### DADOS DO EVENTO CANCELADO

Pedido: 179871  
- Conferência: ASPECTOS JURIDICOS DO MERCADO DE GAS NATURAL 10/03/09 à 11/03/09 Horário 08:30 à 12:30 h  
Data do Evento: 10/03/09 à 11/03/09  
Horário: 08:30  
Endereço: HOTEL PLAZA COPACABANA - AV PRINCESA ISABEL , 263 – Cidade RIO DE JANEIRO – Estado RJ – País BRASIL

Não temos ainda previsão de nova data para o evento, porém, para ter acesso às atualizações, acesse o site [www.informagroup.com.br](http://www.informagroup.com.br). Se preferir, entre em contato com Sr(a). SIMONE FREGOLENTE , pelo telefone ou pelo e-mail SIMONE.FREGOLENTE@IBCBRASIL.COM.BR

Atenciosamente,

Customer Service  
Customer.service@ibcbrasil.com.br

## **Jefferson Favaro**

---

**De:** Atendimento IIR & Informa [microsiga@ibcbrasil.com.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de fevereiro de 2009 16:37  
**Para:** rejane@mtgas.com.br; simone.fregolente@ibcbrasil.com.br;  
jefferson@mtgas.com.br; customer.service@ibcbrasil.com.br  
**Assunto:** Carta CANCELAMENTO do Evento GAS NATURAL da Inscrição Sr(a). JEFFERSON  
FAVARO Ped: 179871  
**Anexos:** 00B0E017D9210E9BE.htm; 179871.doc

SEGUE ANEXO A CARTA DE CANCELAMENTO DO EVENTO.

SOLICITAMOS A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO EMAIL

ATENCIOSAMENTE,

CUSTOMER SERVICE  
[IIR & INFORMA]

*Esta mensagem pode conter informações confidenciais e privilegiadas. Se você não é o destinatário final desta mensagem, ou não está autorizado a recebê-la em nome do destinatário, você não pode copiar, utilizar, divulgar ou agir baseado nesta mensagem ou qualquer informação nela contida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, comunique-se com quem a enviou respondendo a mesma e delete-a.  
Obrigado por sua cooperação.*

*This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein.  
If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message.  
Thank you for your cooperation.*

HSBC ◀▶ | 399-9

Cedente <b>IIR-INSTITUTE INTERNATIONAL FOR RESEARCH</b>	Agência/Código do Cedente <b>3688828</b>	Comprovante de Entrega		
Sacado <b>CIA MATOGROSSENSE DE GAS MTGAS</b>	Nosso Número/Cód. do Dcto. <b>0605179871101642</b>	Motivos da não entrega (para uso da empresa entregadora)		
Vencimento <b>26/02/2009</b>	Nº do Documento <b>0000014992101</b>	Espécie	Valor do Documento <b>3.048,57</b>	( <input type="checkbox"/> Mudou-se) ( <input type="checkbox"/> Ausente) ( <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado ( <input type="checkbox"/> Recusado) ( <input type="checkbox"/> Não procurado) ( <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente ( <input type="checkbox"/> Desconhecido) ( <input type="checkbox"/> Falecido) ( <input type="checkbox"/> Outros (Anotar no Verso)
Recebi(emos) o bloqueto/título com as características acima		Data	Assinatura	Data Entregador

HSBC ◀▶ | 399-9

CNR - COBRANÇA NÃO REGISTRADA

Recibo do Sacado

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC</b>	Parcela <b>001 / 001</b>	Vencimento <b>26/02/2009</b>		
Cedente <b>IIR-INSTITUTE INTERNATIONAL FOR RESEARCH</b>	Agência/Código do Cedente <b>3688828</b>			
Data de Emissão <b>09/02/2009</b>	Número do Documento <b>0000014992101</b>	Espécie Doc.	Aceite <b>NÃO</b>	Data do Processamento
Uso do Banco	Carteira <b>CNR</b>	Espécie <b>9 - REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) PROTESTAR APOS 3 DIAS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO MULTA DE 2% AO MES APOS VENCIMENTO MORA 0,33% AO DIA				
(=) Valor do Documento <b>3.048,57</b>				
(-) Desconto/Abatimento				
(-) Outras Deduções				
(+/-) Multa/Mora				
(+/-) Outros Acréscimos				
(=) Valor Cobrado <b>2.984,65</b> 2504,65				
Unidade Cedente <b>0478 URB MASP PAULISTA</b>	CNR Vrs 4.5			
Sacado <b>CIA MATOGROSSENSE DE GAS MTGAS</b> <b>AV HISTO RUBENS DE MENDONCA 2254</b> <b>78050-000 BOSQUE DA SAUDE CUIABA</b>	MT			
Sacador/Avalista	Código de Baixa			
Recebimento através do cheque nº do Banco: Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado	Autenticação Mecânica			

HSBC ◀▶ | 399-9

39993.68883 28060.517985 71101.057926 1 41600000304857

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA DO HSBC</b>	Parcela <b>001 / 001</b>	Vencimento <b>26/02/2009</b>		
Cedente <b>IIR-INSTITUTE INTERNATIONAL FOR RESEARCH</b>	Agência/Código do Cedente <b>3688828</b>			
Data de Emissão <b>09/02/2009</b>	Número do Documento <b>0000014992101</b>	Espécie Doc.	Aceite <b>NÃO</b>	Data do Processamento
Uso do Banco	Carteira <b>CNR</b>	Espécie <b>9 - REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) PROTESTAR APOS 3 DIAS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO MULTA DE 2% AO MES APOS VENCIMENTO MORA 0,33% AO DIA				
(=) Valor do Documento <b>3.048,57</b>				
(-) Desconto/Abatimento				
(-) Outras Deduções				
(+/-) Multa/Mora				
(+/-) Outros Acréscimos				
(=) Valor Cobrado <b>2.984,65</b> 2504,65				
Unidade Cedente <b>0478 URB MASP PAULISTA</b>	CNR Vrs 4.5			
Sacado <b>CIA MATOGROSSENSE DE GAS MTGAS</b> <b>AV HISTO RUBENS DE MENDONCA 2254</b> <b>78050-000 BOSQUE DA SAUDE CUIABA</b>	MT			
Sacador/Avalista	Código de Baixa			
Autenticação Mecânica				



Ficha de Compensação



Institute for International Research  
The World's Leading Business Information and Training Company

informa



International  
Business Communications

an informa business

### CARTA DE CONFIRMAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a) JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO

Obrigado por sua inscrição no Evento GAS NATURAL Cód.(EF0910409), organizado pela empresa INST. FOR INT. RESEARCH DO BRASIL LTDA CNPJ 00543800000159

Por favor, confira se seus dados estão corretos e se o produto corresponde à sua solicitação. Estas informações serão utilizadas em sua credencial, certificado de participação, lista de presença, bem como para emissão da nota fiscal. Caso haja qualquer erro, por favor, corrija e envie para o e-mail: DENISE.MATOS@IBCBRASIL.COM.BR

#### DADOS PESSOAIS

Nome do Participante: JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO  
Cargo: ASSESSOR JURIDICO  
Empresa: CIA MATOGROSSENSE DE GAS MTGAS  
E-mail: jefferson@mtgas.com.br

#### DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Razão Social: CIA MATOGROSSENSE DE GAS MTGAS  
Nome Fantasia: MTGAS  
Endereço AV HISTO RUBENS DE MENDONCA 2254 CEP 78050000 Cidade CUIABA Estado MT  
CNPJ 06023921000156 I.E. ISENTO \*CCM

\* Este campo só constará na nota fiscal eletrônica, quando a empresa estiver localizada no município de São Paulo.

#### DADOS COMPLEMENTARES

Nome de contato Sr(a).: HAURILEY ARRUDA Depto: FINANCIERO  
Telefone: (65 ) 36424423  
E-mail : HAURIELY@MTGAS.COM.BR

O valor bruto total do investimento é de R\$ 3.095,00 e o valor Líquido é de R\$ 2.904,65

Os impostos a serem destacados na nota fiscal e recolhidos para as respectivas fontes arrecadadoras são: Total R\$ 190,35  
IRRF: R\$ 46,43 ISS: R\$ 0,00 PIS-0,65%: R\$ 20,12 COFINS-3%: R\$ 92,85 CSSL-1%: R\$ 30,95  
Os valores acima dos impostos deverão ser recolhidos em conformidade à legislação vigente.

#### DADOS DO PRODUTO

Pedido: 179871  
- Conferência: ASPECTOS JURIDICOS DO MERCADO DE GAS NATURAL 10/03/09 à 11/03/09 Horário 08:30 à 12:30 h  
Local: HOTEL PLAZA COPACABANA - AV PRINCESA ISABEL, 263 – Cidade RIO DE JANEIRO – Estado RJ – País BRASIL

#### FORMA DE PAGAMENTO

As informações sobre o pagamento serão enviadas para Sr(a) HAURILEY ARRUDA Depto FINANCIERO, conforme dados de cobrança informados em sua ficha de inscrição. O pagamento será efetuado através de BOLETO IMEDIATO. A participação está vinculada ao pagamento antecipado da inscrição.

#### CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

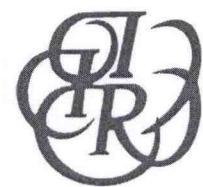
Para substituições, comunicar até as 12h00min do dia anterior ao evento. Os cancelamentos devem ser feitos até 10 dias anteriores ao evento, sem ônus ou encargos. Após esta data, para cancelamentos será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 500,00. Os inscritos que não cancelarem sua participação de acordo com as condições acima descritas e não comparecerem ao evento serão cobrados o valor integral da inscrição acordada. Todas as notificações devem ser feitas por e-mail.

Estão inclusos no evento: coffee break, almoço e documentação.

Para mais informações sobre o evento ou qualquer outro produto do Grupo Informa, visite nosso site: [www.informagroup.com.br](http://www.informagroup.com.br) Se preferir, entre em contato com Sr(a). DENISE MATOS , pelo telefone 11 3017-6888 ou pelo e-mail DENISE.MATOS@IBCBRASIL.COM.BR

Atenciosamente,

Customer Service  
Customer.service@ibcbrasil.com.br



**Institute for International Research**  
The World's Leading Business Information and Training Company

São Paulo, 9 de fevereiro de 2009

**Pedido nº 179871**

**RECIBO**

Prezado(a) Sr(a) JEFFERSON FAVARO

Recebemos da Empresa CIA MATOGROSENSE DE GAS MTGAS inscrito no CNPJ 06.023.921/0001-56, a importância abaixo mencionada.

**Valor Bruto: R\$ 3.095,00 -      Impostos R\$ 46,43 = Valor Líquido a pagar R\$ 3.048,57**

Valor Bruto			R\$	3.095,00
(-) IRRF	1,50	%	R\$	46,43
(-) ISS*	0,00	%	R\$	0,00
(-) PIS	0,00	%	R\$	0,00
(-) COFINS	0,00	%	R\$	0,00
(-) CSLL	0,00	%	R\$	0,00
Valor Líquido			R\$	<u>3.048,57</u>

As alíquotas de PIS, COFINS e CSLL  
serão retidas pela fonte pagadora  
conforme instrução normativa SRF nº  
381 de dezembro de 2003, além do  
IRRF.

2.904,65

Nome do Executivo: **JEFFERSON FAVARO**  
Empresa : **CIA MATOGROSENSE DE GAS MTGAS**  
Evento que irá participar: **ASPECTOS JURIDICOS DO MERCADO DE GAS NATURAL**  
Código do evento: **EF0910409**  
Data do evento: **10/03/09 à 11/03/09**  
Local do evento: **HOTEL PLAZA COPACABANA - AV PRINCESA ISABEL 263 RIO DE JANEIRO/RJ BR**  
Produto(s) escolhido(s):  
- Conferência: **ASPECTOS JURIDICOS DO MERCADO DE GAS NATURAL**

*abacaxi R\$ 5.000,00  
Órgãos Públicos 4,65 /*

É importante reforçar que a participação do(a) Sr(a). JEFFERSON FAVARO no evento é vinculada ao pagamento deste boleto bancário.

Lembramos que este recibo só terá validade após a quitação do BOLETO BANCÁRIO nº 179871 do Banco HSBC (399) com vencimento em 26/02/09.

**IMPORTANTE: A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.**

Caso haja alguma dúvida em relação à cobrança, por favor, entre em contato conosco pelo telefone (11) 3017-6861. Se preferir, envie um e-mail para [jerson.pastore@ibcbrasil.com.br](mailto:jerson.pastore@ibcbrasil.com.br).  
Atenciosamente,

Departamento Financeiro  
Grupo Informa – Divisão IIR

00.543.800/0001-59

Institute for International Research do Brasil Ltda  
Rua: Bela Cintra, 967 – 11ºand – cj 112B CEP 01415-010 – São Paulo – SP  
PABX.: (11) 2245-0200

EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.09.00035-4	
Nº Pedido (PED): 17502.0001.09.00030-7	Data de Emissão: 11/02/2009		
Nº Pedido (PAD): *** * * * *	Nº Lista Credores: *** * * * *		
Unidade Orçamentária: 17502 - Companhia Matogrossense de Gás	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade:  2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Nº OS (diárias): *** * * * *	Modalidade de Licitação: Inexibilidade - art. 25	Nº Referência Licitação: *** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25º, caput
Nº Convênio *** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 89665/2009	

<b>DADOS DO CREDOR</b>	
<b>Código:</b> 2004.01403-6	
<b>Nome:</b> Institute For Inter. Research	
<b>Endereço:</b> Av.das Nacoes Unidas Bloco ii 10 Andar , 13797	
<b>Bairro:</b> MORUMBI	<b>Município:</b> São Paulo
<b>CEP:</b> 04.794-000	<b>UF:</b> SP
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 00.543.800/0001-59	<b>Insc. Estadual:</b> *** * * * *
<b>RG:</b> *** * * * *	

<b>PED</b>	<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>	<b>17502.0001.09.00030-7</b>
<b>Data de Solicitação:</b> 11/02/2009 <b>Nº Lista Credores:</b> *** * * * *		<b>Chefe/Órgão Expedidor:</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 17502 - Companhia Matogrossense de Gás		
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral		
<b>Projeto/Atividade:</b> 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
<b>Nº do Protocolo:</b> 89665/2009		
<b>Especificação:</b> Referente ao evento Aspectos Jurídicos do Mercado de Gás Natural, nos dias 10/03/2009 a 11/03/2009 do participante Jefferson Aparecido Pozza Favaro, para atender a companhia, conforme processo nº 89665/2009.		

<b>DADOS DO CREDOR</b>	
<b>Código:</b> 2004.01403-6	
<b>Nome:</b> Institute For Inter. Research	
<b>Endereço:</b> Av.das Nacoes Unidas Bloco ii 10 Andar , 13797	
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 00.543.800/0001-59	<b>Insc. Estadual:</b> *** * * * *
<b>RG:</b> *** * * * *	

## DADOS DO ADIANTAMENTO

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

RETENÇÕES INSTITUTE FOR INTERNATIONAL RESEARCH

VALOR BRUTO DO SERVIÇO	3.095,00
IRRF 1,50%	46,43
PIS, COFINS, CSLL 4,65%	143,92
<b>VALOR LIQUIDO A PAGAR</b>	<b>2.904,64<sup>5</sup></b>

Forma de pagamento: depósito em conta corrente valor liquido R\$ 2.904,64<sup>5</sup>

ISSQN - PG PELO  
PRESTADOR SERVIÇO 2%

A EMISSÃO DA NF ELETRONICA SRA APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO

A PRESTADORA DE SERVIÇO FICA RESPONSÁVEL PELO PGTO DO ISSQN - 2%, O SERVIÇO SERÁ  
REALIZADO NO RJ, SENDO PAGO O ISSQN A PREFEITURA DO ESTADO RJ.

  
Rejane M. de O. Garcia Leite  
Gerente Adm. e Financeiro  
MTGás

ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



MISSÃO: Distribuição de Gás Natural veicular.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº003/2009

NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO

SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa Financeira
RESPONSÁVEL:	Geraldo Luiz de Araújo
OBJETO:	Aquisição de Inscrição para o Curso sobre os Aspectos Jurídicos do Mercado de Gás Natural
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390 - 3900

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANIADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A aquisição faz-se necessária em virtude das mudanças, na legislação tributária pátria os profissionais da área são obrigados a atualizar-se constantemente. O curso traz novidades jurídicas importantes a respeito do mercado do gás natural, portanto, se faz imprescindível atualizarmos nossos profissionais.

Cuiabá, 05 de Fevereiro 2009.

ASSINATURA DO REQUISITANTE:		<i>Ryan J. Araújo</i>	
RECEBIDO EM:	_____ / _____ /2009	CARIMBO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS E DIRETORIA EXECUTIVA): <i>Geraldo Luiz de Araújo</i> Geraldo Luiz de Araújo Diretor Adm. e Financeiro - MTGás	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS : ( <input checked="" type="checkbox"/> ) DE ACORDO		( <input type="checkbox"/> ) DESFAVORÁVEL	
MOTIVO:  <i>Helny Paula Campos</i> Helny Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás			
ENCAMINHAR PARA SECRETÁRIO EXECUTIVO NUCLEO SOCIOECONOMICO:	PROTOCOLO DO NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO:		
RECEBIDO EM:	Protocolo n.: 89665/2009 Data: 10/02/2009 16:04		
_____ / _____ /2009	Governo do Estado de Mato Grosso		
OBSERVAÇÃO:	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA		
Interessado(a): INSTITUTE FOR. INTER RESEARCH Assunto: EMPENHO FINANCEIRO Resumo: Ref. a contratação dos serviços em um evento d e ASPECTOS JURIDICOS DO MERCADO DE GAS NATURAL, nos di			

Av. Hist. Rubens de Mendonça  
CEP 78050-000 - Cuiabá

Setor Origem: MT - GAS  
Setor Destino: SETOR DE EMPENHO

VOLUME: 1 de 1





Governo do Estado de Mato Grosso

### COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

<b>Tempo de Contratação</b>	02 dias
<b>Valor</b>	R\$ 3.095,00 (Três mil e noventa e cinco reais) - Para inscrições até 06/02/2009
<b>Período do Curso</b>	10 e 11 de março de 2009.- Rio de Janeiro - RJ
<b>Dotação Orçamentária</b>	As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Órgão/Entidade 17502 e da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa – 339.03900 e Fonte 243.
<b>Forma e condições de pagamento</b>	O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através de depósito antecipado do valor total da inscrição.
<b>Local do Curso</b>	Plaza Copacabana Hotel – Rio de Janeiro / RJ.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Gerência Administrativa.

Cuiabá/MT, 05 de Fevereiro de 2009.

Rejane M. de O. Garcia Leite  
Elaborador

Geraldo Luiz de Araújo  
Diretor Administrativo e Financeiro

<input checked="" type="checkbox"/> Existência de Saldo Orçamentário	X Autorizo os processamentos legais para contratação/execução/aquisição
<input type="checkbox"/> Inexistência de Saldo Orçamentário	Não autorizo
<input type="checkbox"/> Aguardar Outro Trâmite	Aguarde
<input type="checkbox"/> Aguardar Suplementação	Arquive-se
Responsável pela área de Planejamento e Financeiro  Rejane M. de O. Garcia Leite Cargos Adm. e Financeiro - MTGás	Ordenador de Despesa  Helny Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás





Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

### PROJETO BÁSICO

#### INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

**1 – Órgão:** COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

**2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº.** 003/2009

**3 – Número da Unidade Orçamentária:** 17502

**4 – Descrição de categoria de investimento:**

- (X) Capacitação  
( ) Equipamentos de apoio  
( ) Equipamentos de TI  
( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria  
( ) Despesa de Custeio  
( ) Investimentos

**5 – Comunicação Interna – Motivação:** nº.003

**6 – Unidade Administrativa Solicitante:** Diretoria Administrativa e Financeira

#### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO :**

<b>Objeto Sintético</b>	Aquisição de Inscrição para o Curso sobre os Aspectos Jurídicos do Mercado de Gás Natural.
<b>Justificativa</b>	Em virtude das constantes mudanças, na legislação tributária pátria os profissionais da área são obrigados a atualizar-se constantemente. Esta conferência traz novidades jurídicas importantes a respeito do mercado de gás natural, portanto, se faz imprescindível atualizarmos nossos profissionais.
<b>Especificação do objeto por itens</b>	Aquisição de Inscrição de <b>Conferência</b> sobre os Aspectos Jurídicos do Mercado de Gás Natural.(IBC Brasil, anexo programação).



PREENCHA SUA FICHA DE INSCRIÇÃO E ENVIE-NOS:

- PELO FAX Toll Free: 0800 11 4664

SE PREFERIR, ENTRE EM CONTATO:

- PELO TELEFONE: (11) 3017 6888
- PELO E-MAIL: [customer.service@ibcbrasil.com.br](mailto:customer.service@ibcbrasil.com.br)

INSCRIÇÃO ONLINE:

- [www.informagroup.com.br/energia](http://www.informagroup.com.br/energia)



International  
Business Communications

informa

O Informa Group plc está presente no Brasil e na América Latina pelas marcas IBC e IIR.

*Geraldo Luiz de Araújo*

Geraldo Luiz de Araújo  
Diretor Adm. e Financeiro - MTGás

CONFERÊNCIA



# Aspectos Jurídicos do Mercado de Gás Natural

**Uma Discussão sobre a Lei do Gás e seus Impactos no Marco Regulatório e as Questões Controversas sobre a Incidência Tributária nas Operações Interestaduais de Distribuição do GN**

**10 e 11 de março de 2009 • Plaza Copacabana Hotel • Rio de Janeiro • RJ**

- ✓ As Consequências Diretas da Aprovação da Lei do Gás no Mercado Nacional
- ✓ As Expectativas de um Novo Cenário Regulatório Sob a Perspectiva dos Distribuidores e Grandes Consumidores
- ✓ A Situação Atual da Tributação do GLP Derivado do Petróleo e do Gás Natural
- ✓ Ganhos Financeiros que Podem Ser Obtidos pelos Grandes Consumidores na Elaboração do Planejamento Tributário
- ✓ Aproveitamento de Créditos Tributários nas Operações Interestaduais e de Comercialização do Gás Natural

**Participações Confirmadas:**

**ABRACE**

**ADVOCACIA WALTENBERG**

**ANACE**

**CEG - CIA. DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO**

**EPE – EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA**

**GAS ENERGY**

**GASPETRO**

**KPMG TAX ADVISORS**

**PETROBRAS**

**PINHEIRO NETO ADVOGADOS**

**TRANSPETRO**

**VANUZA SAMPAIO ADVOGADOS**

**WORKSHOP PÓS-CONFERÊNCIA**

11 de março de 2009

**Elaboração e Gestão de Contratos de Fornecimento de Gás Natural**

Realização:



International  
Business Communications

**informa**



**AGÊNCIA  
ESTADO**

Revista **Gás Brasil**

**Migalhas**



Apoio:

an **informa** business

08h30 Recepção dos Participantes da Conferência e  
Credenciamento

08h50 Abertura da Conferência pelo Presidente de Mesa

### MARCO REGULATÓRIO

#### 09h00 **Aprovação da Lei do Gás: As Conseqüências do Novo Marco Regulatório no Mercado de Gás Nacional**

- ✓ Apresentação da Lei do Gás: Os aspectos gerais do Marco que regulamentará o setor
- ✓ Os fatores que justificam a aprovação imediata da Lei 6666/06, sob a perspectiva dos consumidores de Gás
- ✓ Os principais impactos de um novo cenário, sob o ponto de vista das distribuidoras
- ✓ Conseqüências das mudanças aprovadas para os consumidores industriais

**Gustavo Mano**

Gerente de Assessoria Jurídica  
**GASPETRO**

**Percival Franco do Amaral**  
Coordenador de Energia  
**ABRACE**

**Leonardo Miranda**

Advogado

**PINHEIRO NETO ADVOGADOS**

11h00 *Coffee Break & Networking*

#### 11h30 **Análise do Relatório da Lei do Gás, Recém-Aprovado pela CCJ do Senado Federal**

- ✓ As sugestões acordadas pelos principais órgãos e entidades representativos do setor incorporadas ao texto
- ✓ Alterações na forma de gerenciar a produção, distribuição e comercialização em um novo ambiente regulatório
- ✓ Conseqüências das concessões e abdicações feitas pelas partes opostas da discussão, para chegar ao acordo final
- ✓ Trâmites legais e burocráticos que ainda restam para que a Lei seja homologada

**Gerusa de Souza Côrtes Magalhães**

Advogada

**ADVOCACIA WALTENBERG**

**Ricardo Pinto**

Gerente Técnico  
**GAS ENERGY**

**Mariana Amim**

Assessora Jurídica  
**ANACE**

13h00 Almoço

### INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

#### 14h30 **Como as Recentes Alterações Tributárias Influenciam na Competitividade e na Determinação da Política Regulatória do Mercado de Gás Natural**

- ✓ Principais questões da regulamentação prevista para o mercado de gás natural que impactam no planejamento tributário das empresas
- ✓ Os impactos das mudanças tributárias na cadeia de distribuição de gás natural e na formação de suas tarifas
- ✓ Diferenças na tributação do gás natural para a geração de energia e para o consumo industrial
- ✓ Diferenças no regime de tributação nos estados produtores e consumidores

**Luis Wolf Trzcina**

International and M&A Tax Senior Manager  
**KPMG TAX ADVISORS**

#### 15h30 **Tributação do ICMS Incidente sobre o Gás Natural: Riscos e Oportunidades**

- ✓ Incidência de ICMS nas operações interestaduais
- ✓ As questões que comprovam a inaplicabilidade da modelagem atual
- ✓ Administração para aproveitamento de ICMS na comercialização do Gás Natural
- ✓ Base de cálculo do ICMS

**Eduardo G. Merçon**

Gerente de Logística de Gás Natural  
**TRANSPETRO**

16h30 *Coffee Break & Networking*

#### 17h00 **Alternativas para Aproveitar e Recuperar Créditos de ICMS na Cadeia de Gás Natural**

- ✓ Procedimentos para restituição e transferência de créditos
- ✓ Direito à compensação e manutenção de créditos
- ✓ Entenda a política de liberação de créditos
- ✓ A utilização do CIAP – Créditos de ICMS sobre Ativo Permanente

**Vanuza Sampaio**

Sócia

**VANUZA SAMPAIO ADVOGADOS**

18h00 Encerramento do Primeiro Dia da Conferência

08h30 Recepção dos Participantes da Conferência

08h50 Abertura do Segundo Dia da Conferência pelo Presidente de Mesa

### ABASTECIMENTO

#### 09h00 Cenários de Oferta e Demanda de Gás Natural para 2009

- ✓ As projeções de demanda do energético por localidades e categorias de insumo
- ✓ Garantias de atendimento para os grandes consumidores
- ✓ Gás do Pré-Sal: Quantidade prevista e prazos para ofertar ao mercado
- ✓ Licitação de novos blocos de exploração de petróleo e Gás

**Amílcar Guerreiro**

Diretor de Estudos Econômicos e Energéticos

**EPE – EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA**

10h30 Coffee Break & Networking

### FORMAÇÃO DE PREÇO DO GÁS

#### 11h00 Fatores que Interferem na Determinação do Preço do Insumo Praticado pelo Mercado

- ✓ As mudanças na base de cálculo que define o reajuste do gás natural às distribuidoras
- ✓ Interferência das tarifas incidentes no transporte, na formação do preço do Gás
- ✓ Incidência tributária (ICMS, PIS/COFINS, CIDE) na determinação de preço
- ✓ A definição da origem do GN e suas consequências na composição do preço do Gás
- ✓ O custo do Gás nos diferentes cenários de disponibilidade

*Estamos buscando a melhor opção do mercado para apresentar esta palestra. Acesse o programa atualizado no site:  
[www.ibcbrasil.com.br/gas](http://www.ibcbrasil.com.br/gas)*

12h30 Encerramento da Conferência e Entrega de Certificados

(\*Almoço oferecido para os participantes do workshop)

**Alteração de Programa:** O nosso compromisso é fornecer a discussão e o estudo de temas e casos relevantes por palestrantes habilitados. Eventuais alterações no programa serão decorrentes de caso fortuito ou força maior. Na eventualidade de algum palestrante não comparecer, envidaremos maiores esforços possíveis para substituir o executivo ausente por outro apto a promover a discussão do tema conforme programado. Contudo, tal empenho não implica em garantia da substituição.

## WORKSHOP PÓS-CONFERÊNCIA

### Elaboração e Gestão de Contratos de Fornecimento de Gás Natural

#### Objetivos do Workshop:

Em um cenário onde as mudanças regulatórias e as questões de aspecto jurídico influenciam decisivamente nas atividades comerciais de empresas distribuidoras e consumidoras de Gás Natural, torna-se fundamental o pleno entendimento das questões técnicas necessárias para a manutenção e gestão dos contratos de fornecimento vigentes, bem como a elaboração e estruturação de novos contratos.

Este Workshop pretende apresentar essas questões e desenvolver o conhecimento dos profissionais cujas atividades são determinadas pela excelência da elaboração e gestão de contratos de fornecimento de GN.

#### Tópicos a serem abordados:

- Análise da aplicabilidade da Lei 8555 que institui normas para licitações e contratos de administração pública
- A necessidade da readequação dos contratos perante um novo cenário regulatório
- Aplicação de mecanismos de proteção nos contratos de longo prazo
- As modificações na estrutura dos contratos vigentes, pós Lei do Gás
- Manutenção, adequação e renegociação de contratos de fornecimento de Gás no novo cenário de regulação

#### Liderador por:

**André Luiz Guimarães Araújo**

Gerência de Assuntos Jurídicos

**CEG - CIA. DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO**

#### Agenda do Workshop:

13h50 Credenciamento

14h00 Início do Workshop

16h00 Coffee Break & Networking

18h00 Encerramento do Workshop e Entrega dos Certificados

